



LEI Nº 40, de 15 de outubro de 1973.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o item II do Art. 48, do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, o crédito suplementar de R\$ 17.302,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E DOIS CRUZEIROS), para reforço das seguinte dotações:

SECRETARIA

3.2.0.0. - Transferências Correntes
3.2.6.0 - Quinquênio..... R\$ 100,00

SERVIÇO DE FAZENDA

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Salário-família..... 200,00
3.2.5.0 - Quinquênio..... 2,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
Eventuais..... 17.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em 15 de outubro de 1973.


MIRO BESSA DE LIMA
Prefeito Municipal

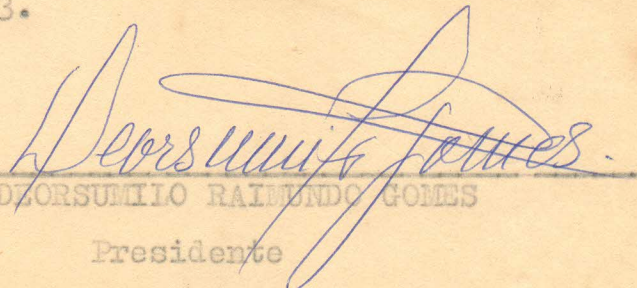
Lei nº 40 de 12 de novembro de 1973.

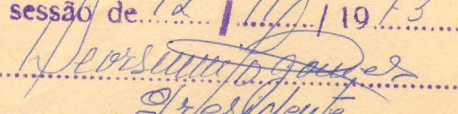
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ



Esta Lei foi aprovada nesta data, sob o nº 9 com parecer favorável das Comissões e unanimidade de votos do Plenário.

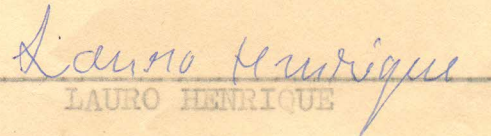
SS da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 12 de novembro de 1973.


DEORSUMIO RAIMUNDO GOMES
Presidente

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 12 | 11 | 1973

Presidente

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Esta Lei recebeu o nº 40 e foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caracarái, em 12 de novembro de 1973.


LAURO HENRIQUE
Secretário